



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 900/GR/UFFS/2018**

**TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)  
INSCRITOS(AS) PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO  
2018/2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFFS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 811/GR/UFFS/2018, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula em **terceira chamada**, para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2018/2 referente aos cursos de graduação ofertados no *Campus* Chapecó, de acordo com o EDITAL Nº 811/GR/UFFS/2018.

**1 MATRÍCULA**

**1.1** O candidato convocado para matrícula conforme indicado no item 2 deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *Campus* Chapecó, no endereço constante no item 3 deste Edital, para efetivar a matrícula no dia **15 de agosto de 2018, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes **ANEXO I** do EDITAL Nº 811/GR/UFFS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição.

**1.1.1** O EDITAL Nº 811/GR/UFFS/2018 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-0811>.

**1.2** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 811/GR/UFFS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.2.1** O disposto no item 1.2 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

**1.3** A relação de convocados(as) para matrícula em segunda chamada está disponível no quadro abaixo.

**I - Relação de convocados(as)**

Nome do candidato	Curso	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso	Convocado para matrícula
Christian Holdis Pimmel Ferreira	Administração - B/N	L5	13	sim
Fabricio Menezes Schneider	Administração - B/N	L5	14	sim
João Paulo dos Santos	Ciência da Computação - B/N	L5	19	sim
Felipe Franz Blume	Ciência da Computação - B/N	A0	21	sim
Michael de Lima Ramos	Ciência da Computação - B/N	L5	22	sim

**II - Legenda**

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
B/N	Bacharelado/Noturno

**2 LOCAL PARA MATRÍCULA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.1 Campus Chapecó:** Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 106. Fone: (49) 2049-6420.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL N° 811/GR/UFRS/2018, bem como dos respectivos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N° 811/GR/UFRS/2018 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício